



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VII - Nº 1.425 – Quarta-feira, 04 de Março de 2020



PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Tel. 32 3539-5000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre as Contas do Município de Ubá, referentes ao exercício de 2016. Deliberando sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo n.º 1024731.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome e com fulcro nos artigos 87 da Lei Orgânica do Município de Ubá, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Executivo, referente ao exercício de 2016, consoante aos termos do Parecer Prévio - Processo n.º 1024731, do TCE/MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR JORGE CUSTÓDIO GERVÁSIO
Presidente da Câmara

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO- CONTRATO: 37/2019 – Processo Administrativo nº 74/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá.

CONTRATADA: MDK Monitoramentos de Barbacena LTDA-ME.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

OBJETO: acrescentar ao contrato original incluindo a hora intrajornada aos vigias da Câmara Municipal de Ubá

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica: 339039 – Outros serviços de terceiros-PJ. Atividade: 33903999.00.00- outros serviços de terceiros PJ. Ficha10 LOA e ficha 156-CMU.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.316,88 (treze mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: até 31/10/2020

DATA ASSINATURA:05 de fevereiro de 2020

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.” Autoridade Certificadora: PRODEMGE.

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

TRANSPORTE ESCOLAR
CADASTRAMENTO
E RECADASTRAMENTO
2020

REDES:
MUNICIPAL
E ESTADUAL

NOVA OPORTUNIDADE
02 A 06/03
DE 8H ÀS 16H

A PRESENÇA DO ALUNO
NO ATO DO CADASTRO
É INDISPENSÁVEL

DOCUMENTOS
EXIGIDOS:

- Comprovante de residência em nome do responsável;
- Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
- Declaração de matrícula emitida pela Escola.

LOCAL DO CADASTRAMENTO:
Secretaria Municipal de Educação
Rua Cel. Carlos Brandão, 108,
Centro, Ubá, MG

UBÁ
PREFEITURA
EDUCAÇÃO

